Cláusula Quinta — A Contratada utilizará, ainda, para os fins do presente contrato, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os serviços do Centro de Informações Técnicas — CITEC — no levantamento de dados bibliográficos e estatísticos, e do acesso à documentação existente nos diversos órgãos.

Cláusula Sexta — O prazo estipulado para a ultimação do estudo relativo ao Território Federal de Roraima contar-se-á a partir da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas da União, iniciando-se pela pesquisa de campo e terminando pela análise, apreciação e preparo dos relatórios finais, devidamente documentados e expirará a 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula Sétima — O Contratante se obriga a permitir o acesso às informações que possua e que forem julgadas necessárias pela Contratada ao cumprimento da tarefa assumida.

Cláusula Oitava — Obriga-se ainda o Contratante a efetuar entendimentos com o Governador do Território Federal de Roraima no sentido de serem oferecidas aos técnicos da Contratada facilidade de alojamento e locomoção possíveis durante o desempenho de suas tarefas naquele Território.

Cláusula Nona — O Contratante promoverá os transportes para o pessoal, da sede da Fundação no Rio de Janeiro, para a Capital do Território Federal de Roraima. Todos os outros deslocamentos com o objetivo de atender às necessidades impostas pela natureza dos trabalhos e desde que justificadas em exposição fundamentada ao Ministro de Estado, serão feitos também pelos meios proporcionados pelo Contratante.

Cláusula Décima — O Contratante pagará à Contratada Fundação, como contra-prestação dos serviços executados, a importância total de Cr$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), imediatamente após o têrmo final do presente contrato, mencionado na Cláusula Sexta.

Cláusula Décima Primeira — A despesa com o presente contrato, no total de Cr$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) correrá à conta da dotação global do Ministério Extraordinário, prevista na Lei 4.539, de 10 de dezembro de 1964 — Anexo 4.01.01 — Função 0.0 — Categoria Econômica 3.1.4.0 — Especificação da despesa 8.2, cujo empenho tem o número 423.

Cláusula Décima Segunda — Fica esclarecido que o presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Contratante por qualquer indenização no caso de negação do registro por aquêle órgão.

Cláusula Décima Terceira — O descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas ou o inadimplemento das obrigações por ela assumidas importará em plena e automática rescisão do contrato, independente de notificação prévia, sujeitando-se além disso, a emprêsa Contratada inadimplente à indenização de perdas e danos.

Cláusula Décima Quarta — A Contratada está isenta do pagamento de caução de acôrdo com o parágrafo 2º do artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula Décima Quinta — A Contratada aceita e elege o Fôro da Cidade do Rio de Janeiro como competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução dêste contrato.

Cláusula Décima Sexta — As despesas com a publicação dêste Contrato no *Diário Oficial* correrão por conta da Contratada.

Roteiro a que se refere a Cláusula Primeira para levantamento Geo-Sócio-Econômico do Território Federal de Roraima:

(O presente Roteiro tem caráter dinâmico e está sujeito a sucessivas modificações. As informações serão de caráter geral e poderão conduzir à recomendação de estudos específicos).

1. *Características Geográficas:*
1.1 — Limites da região a ser estudada.
1.2 — Posição em relação aos grandes centros.
1.3 — Relêvo.
1.4 — Hidrografia.
1.5 — Geologia.
1.6 — Hidrologia.
1.7 — Clima.
2. *Recursos Humanos:*
2.1 — População
2.1.1 — Total na região — Porcentagens por grupos demográficos segundo níveis de renda por família.
2.1.2 — População ativa urbana e rural.
2.1.3 — Tendências de crescimento e migrações.
2.1.4 — Distribuição por atividades econômicas.
2.2 — Alimentação
2.2.1 — Dietas peculiares a cada um dos grupos demográficos a que se refere o item 2.1.1.
2.2.2 — Carências alimentares segundo o critério do item anterior.
2.3 — Habitação e vestuário.
2.3.1 — Características das habitações e vestuário segundo o critério do item 2.1.1.
2.3.2 — Recursos para hospedagem de pessoas em trânsito .
2.4 — Saúde
2.4.1 — Quadro sanitário da região apresentando as características segundo o critério do item 2.1.1.
2.4.2 — Carências e endemias segundo o mesmo critério.
2.4.3 — Abastecimento de água.
2.4.4 — Saneamento e esgôto.
2.5 — Educação e Cultura
2.5.1 — Nível primário — Acesso pelos grupos segundo o critério do item 2.1.1.
2.5.2 — Nível médio humanístico — segundo o mesmo critério.
2.5.3 — Nível médio profissional — segundo o mesmo critério.
2.5.4 — Nível superior — segundo o mesmo critério.
2.5.5 — Atividades artísticas.
2.5.6 — Outras formas de atividade cultural.
2.6 — Distração
Ocupações características da região, nas horas de lazer, segundo o critério do item 2.1.1.
3. *Aspectos Econômicos:*
3.1 — Energia elétrica.
3.1.1 — Recursos existentes.
3.1.2 — Tarifas.
3.1.3 — Demanda e tendência de aumento da demanda.
3.1.4 — Planos existentes.
3.2 — Transportes
3.2.1 — Ferroviário — Análise de situação — Pontos de estrangulamento.
Planos existentes.
3.2.2 — Rodoviário — Análise de situação — Pontos de estrangulamento.
3.2.3 — Planos existentes — Fluvial — Análise de situação — Pontos de estrangulamento.
Planos existentes — Comentário sôbre a racionalização dêsse meio de transporte.
3.2.4 — Aeroviário — Análise de situação — Tendência de expansão.
3.3 — Combustíveis.
3.3.1 — Disponibilidade dos principais combustíveis — Doméstico — Automotrizes — Industriais.
3.3.2 — Abastecimento e capacidade de armazenagem.
3.4 — Comunicações
3.4.1 — Recursos existentes.
3.4.2 — Tarifas.
3.4.3 — Demanda e tendência de aumento de demanda.
3.4.4 — Planos existentes.
3.5 — Agricultura
3.5.1 — Área agricultável e área aproveitada — Tipos de solo.
3.5.2 — Lavouras tradicionais — Rendimento.
3.5.3 — Lavouras recentes — Técnica — Rendimento.
3.5.4 — Extensão Rural.
3.5.5 — Propriedade agrícola — Formas de utilização — Relação entre proprietário e trabalhador rural.
3.5.6 — Sistema de financiamento ao produtor.
3.5.7 — Comercialização da produção agrícola.
3.5.8 — Escoamento das safras.
3.6 — Produção extrativa vegetal
3.6.1 — Características dessa atividade — Comercialização.
3.6.2 — Medidas de proteção contra práticas predatórias.
3.7 — Produção animal
3.7.1 — Áreas utilizadas para criação de bovinos, suínos, ovinos e caprinos.
3.7.2 — Características dos rebanhos e técnicas adotadas.
3.7.3 — Comercialização.
3.7.4 — Abate — Utilização da carne e sub-produtos.
3.7.5 — Avicultura — Técnica — Comercialização.
3.7.6 — Pesca fluvial e lacustre — Espécies — Técnicas — Comercialização.
3.8 — Mineração
3.8.1 — Ocorrência de minério — Localização.
3.8.2 — Jazidas registradas no D.N.P.M.
3.8.3 — Produção — Volume — Técnica.
3.8.4 — Comercialização.
3.8.5 — Possibilidades de incremento.
3.8.6 — Possibilidades decorrentes das atividades de mineração.
3.9 — Indústria
3.9.1 — Primeiro beneficiamento de matérias primas.
3.9.2 — Fabricação de bens de produção.
3.9.3 — Fabricação de bens de consumo.
3.9.4 — Aspectos do mercado regional em relação à indústria local.
3.9.5 — Aspectos do mercado nacional em relação à indústria local.
3.9.6 — Aspectos do mercado externo em relação à indústria local.
3.9.7 — Diretrizes e atuação de órgãos federais, estaduais e municipais no sentido de desenvolver a indústria regional, fomentar a exportação e disciplinar a importação.
3.9.8 — Oportunidade mais em evidência para novas indústrias.
3.10 — Comércio
3.10.1 — Zonas de influência direta e indireta do comércio regional.
3.10.2 — Principais atividades comerciais.
3.11 — Sistema bancário
3.11.1 — Organizações governamentais.
3.11.2 — Organizações privadas.
3.11.3 — Operações destinadas ao financiamento da produção.
3.11.4 — Operações de rotina.
4. *Aspectos Políticos:*
4.1 — Atuação dos Governos Federal, Estadual e Municipal em relação às atividades do Território.
4.1.1 — Atividades programadas.
4.1.2 — Atividades em execução.
4.1.3 — Resultados previstos.
4.1.4 — Resultados já alcançados.
4.2 — Impostos e taxas cobrados na região.
4.3 — Acôrdos de caráter tributário prestigiando as atividades do Território.
5. *Considerações sôbre outros aspectos*
6. *Ligeiro Comentário sôbre as características mais relevantes.*

Apêndice: Sugestões sôbre diretrizes que objetivem promover o desenvolvimento sócio-econômico da região, tendo em vista a finalidade de manter o equilíbrio entre os aspectos psico-social, valorização do homem e econômico, e oferecer condições atrativas para investimentos pela iniciativa privada.

E, assim, por estarem de acôrdo as partes contratantes, eu, Ernestina Barbosa dos Santos, Auxiliar de Gabinete, lavrei o presente Têrmo de Contrato, no livro próprio, de número um (1), existente no Gabinete do Ministro, às fôlhas 14-verso a 20 verso, Têrmo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1965. — *Oswaldo Cordeiro de Farias.* — *Lauro Sodré Neto.*

Testemunhas: (a) Delso Mendes da Fonseca. — *Luiz Rafael Mayer.*

Visto: *Fernando Luiz Pessôa Pardellas*, Chefe da Seção do Expediente.

(Nº 29.916 — 22-11-65 — 71.400).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº N-460 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Distrito Federal, fora do horário normal no período que especifica

O Prefeito do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o art. 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando os arts. 1º e 4º do Decreto nº 99, de 30 de agôsto de 1961, decreta:

Art. 1º Ficam autorizados a funcionar fora do horário normal, no período compreendido entre 20 de novembro do corrente ano e 6 de janeiro de 1966, os estabelecimentos comerciais localizados na área do Distrito Federal, independentemente do pagamento das taxas devidas e emissão do respectivo alvará, respeitadas as normas da legislação trabalhista aplicáveis à espécie.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 19 de novembro de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito — *Joaquim Neves Pereira*, Secretário de Finanças.

DECRETO Nº P-744 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Torna sem efeito o enquadramento de Corália Andyara Leal, como Assistente de Administração

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.347-65 resolve:

Tornar sem efeito o enquadramento de Corália Andyara Leal, como Assistente de Administração, nível 14, realizado pelos Decretos ns. 238, de 9 de setembro de 1963; 280, de 27 de março de 1964 e 347, de 10 de setembro de 1964.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Comissão de Inquérito

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 677, de 26 (vinte e seis) de outubro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), do Excelentíssimo Senhor General Riograndino Kruel, Diretor Geral do D.F.S.P., em cumprimento à ordem do Sr. Presidente da Comissão retro mencionada e em observância ao § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Cita, pelo presente Edital, o Senhor Nailton Pereira da Silva, indiciado no Inquérito Administrativo em pauta, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à sede da 1ª Delegacia Circunscricional, Asa Sul, situada no Setor Policial, em Brasília, onde foi fixado o local para os trabalhos da referida Comissão, a fim de apresentar defesa no processo em referência, *sob pena de revelia*.

Brasília, D.F., 12 de novembro de 1965. — *Ayrton Villa Real*, Secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Instituto Rio-Branco

Resultado da prova de Geografia do Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata realizada em 10 de novembro de 1965.

Alexandre Addor, neto	60,00
Alfredo Grieco	50,00
Antônio Carlos Coelho da Rocha	55,00
Antônio Guedes Barbosa ..	60,00
Carlos Moreira Garcia ...	60,00
Celina Maria Barão de Assumpção	65,00
Clemente Rodrigues Mourão Neto	30,00
Ecnildo Gomes de Soárez .	75,00
Eduardo Monteiro de Barros Roxo	60,00
Fausto Orlando Campello Coelho	55,00
Fernando José Moura Fagundes	55,00
Flávio Eduardo Macedo Soares Regis do Nascimento	75,00
Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira	50,00
Frederico Cezar de Araújo .	55,00
Gastão Felipe Coimbra Bandeira de Mello	60,00
Gilda Pereira dos Santos-Jacintho	50,00
Janine-Monique Lázaro ..	50,00
Jom Tob de Azulay	70,00
José Marcus Vinicius de Souza	65,00
José Maurício de Figueiredo Bustani	60,00
Lina Penna Botto	50,00
Luiz Carlos de Oliveira Feldman	50,00
Mara Weston	80,00
Marcus Camacho de Vincenzi	50,00
Margarida Zobaran	50,00
Maria Helena de Mattos Pimenta	30,00
Mário da Graça Roiter ..	75,00
Osmar Vladimir Chohfi ..	60,00
Paulo Affonso Souza dos Santos	50,00
Sandra Sybila Fontenelle .	50,00
Sérgio Tutikian	50,00
Victor Manzolilo de Moraes	50,00
Volker Polsler	50,00

Não havendo ainda resultados completos de tôdas as provas a que se referem os itens 15 e 16 das Instruções reguladoras do Exame Vestibular, os candidatos acima relacionados foram admitidos, condicionalmente, à prova de Geografia.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública nº 1-65, para prosseguimento da rêde elétrica da Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá, no Estado da Guanabara, publicado no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara, em 11 de novembro de 1965, às páginas nºs. 11.605 e 11.606.

S. A., 16 de novembro de 1965. — *Maria de Lourdes Nascimento Coelho.* — Chefe da S.A.

Ofício nº 465-65.
(Dias: 24, 25 e 26-11-65).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

D. T. U. I. — Instalação de Telefone

AVISO IMPORTANTE Nº 5

Pelo presente Aviso, ficam convidados a comparecer à Loja de Atendimento ao Público, Av. W-3 (ao lado do Pôsto Telefônico) da Divisão Comercial dêste Departamento, durante o prazo de 15 dias a contar da publicação dêste, todos os inscritos do número 6.001 (seis mil e hum) a 9 (nove) mil, para a aquisição de telefones (instalações novas), munidos dos seguintes documentos:

a) papeleta de inscrição;
b) documento de identidade.

O D.T.U.I., visa com o presente, dar continuidade ao atendimento de novas instalações de telefones obedecendo rigorosamente à ordem cronológica de inscrição, condicionado às disponibilidades técnicas da rêde local do inscrito e às normas do Departamento, a exemplo do nosso Aviso Importante nº 4.

Não estão incluídos como convidados, através dêste Aviso, os inscritos para as Cidades Satélites, cujo atendimento dependerá de instalações técnicas e planejamentos especiais.

O não comparecimento, no prazo acima previsto, implicará, automàticamente, no cancelamento da inscrição.

Brasília, .. de novembro de 1965. — *Arthur de Freitas Torres de Mello*, Eng. Chefe do DTUI.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Bibliotecário

O Diretor-Geral convida os interessados para a identificação das provas de Português, Idiomas, Bibliografia e Referência, Catalogação, Seleção e Reprodução de Documentos e Classificação Decimal Universal no dia 27, sábado, às 9 horas.

Brasília, 23 de novembro de 1965. — *Luciano B. Alves de Souza*, Diretor-Geral.

SOCIEDADES

ALTEROSA — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento da Alterosa — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A., e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o arquivamento sob o número 167.168, em data de 21 de outubro de 1965, de documento, da sociedade anônima "Alterosa, Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.", referente à transferência de sua sede, da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para esta praça. O referido é verdade do que dou fé. Vai autenticada com o "sêlo" da Junta e com o "visto" do Chefe do Serviço. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 11 de novembro de 1965. — Eu, Elza Lopes de Oliveira, a datilografei e assino — *Elza Lopes de Oliveira*. E eu, Dagmar Prado, Chefe da Seção de Expedição de Certidões, a conferi, subscrevo e assino — *Dagmar Prado*. — Visto: *Duse de Moura Rangel*, Chefe de Serviço.

(Nº 29.906 — 22-11-65 — Cr$ 6.375)

BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de quinze de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado nos Processos números dois mil quinhentos e cinqüenta e sete barra sessenta e quatro e dois mil novecentos e setenta e um barra sessenta e quatro, publicado no *Diário Oficial* da União de vinte e três do mesmo mês e ano, Aprovou, nos têrmos do parecer, o aumento de capital do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco Sociedade Anônima, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, de duzentos milhões e cem mil cruzeiros para um bilhão de cruzeiros, efetivado do seguinte modo: dezessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros — mediante a incorporação de reservas livres retiradas do "Fundo de Reserva Especial", com elevação do valor nominal das ações representativas do capital, de cento e quinze cruzeiros para cento e vinte e cinco cruzeiros; duzentos e oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros — por subscrição particular, em espécie, de dois milhões, duzentas e sessenta mil ações, no valor nominal de cento e vinte e cinco cruzeiros, com realização de cinqüenta por cento no ato e o saldo no prazo máximo de três anos, a contar de treze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro; e quinhentos milhões de cruzeiros — pela reavaliação do ativo imobilizado, nos têrmos da Lei número quatro mil trezentos e cinqüenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo, em conseqüência, elevado o valor nominal das atuais ações, que passará de cento e vinte e cinco cruzeiros para duzentos e cinqüenta cruzeiros, beneficiando, dêsse modo, indistintamente, a todos os acionistas, e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado nas assembléias gerais extraordinárias de dezenove de novembro de mil novecentos e sessenta e três, quatorze de fevereiro e treze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicadas no *Diário Oficial* do Estado de Pernambuco de trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e três, vinte e oito de fevereiro e trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, respectivamente, estando comprovado o pagamento do sêlo proporcional devido. E, por ser verdade, eu Maria da Glória Santos Véras, funcionária dêste Banco, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos dezenove de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Raymundo Soares de Moura*.

(Nº 29.905 — 22-11-65 — Cr$ 12.240)

ANÚNCIOS

BRAZILIA TURÍSTICA E COMERCIAL, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na forma dos Estatutos Sociais, às 10 (dez) horas do dia 10 de dezembro de 1965, na sede da Companhia na Avenida W-3, Edifício Carioca — 5º andar — Conjunto 502, nesta Capital para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Mudança da sede social;

2) Assuntos de interêsses gerais.

Brasília, 22 de novembro de 1965. — *Ildefonso Gadioli dos Santos*, Presidente.

Dias: 23 — 24 e 25-11-65

(Nº 29.912 — 22-11-65 — Cr$ 11.475)

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os senhores condôminos do Edifício José Severo para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 11 (onze) de dezembro de 1965, no setor comercial sul — quadra 1, lote 12 — DF — às 15,00 (quinze) horas em primeira convocação, presentes 2/3 (dois têrços) dos condôminos, ou às 16,00 (dezesseis) horas em segunda convocação com qualquer número, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Eleição do síndico;

b) Prestação de contas;

c) Assuntos gerais.

Brasília, 12 de novembro de 1965 — Eng. *Péricles Soares Galvão*, Síndico. — *Roberto Fernandes da Silva*, Procurador. — (procuração lavrada no cartório do 2º Ofício — DF — em 25 de agôsto de 1965. — *Roberto Fernandes*.

R — 23 — 24 e 25.11.65.

(Nº 29 838 — 19.11.65 — Cr$ 15.300)

COMERCIAL BRASÍLIA S.A. — MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de Comercial Brasília S.A. — Máquinas e Móveis para Escritório a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de dezembro de 1965, às 15 horas, em sua sede social à Quadra 307 S.C.L. 34-35, nesta

cidade de Brasília, Capital Federal, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e contas relativas ao exercício findo;

b) Preenchimento de cargos eletivos;

c) Assuntos de interêsse geral.

Acham-se desde já na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 99 da Lei 2.627.

Brasília, 17 de Novembro de 1965. — *Mario Frugiuele*, Diretor-Presidente.

Dias: 23 — 24 e 25-11-65

(Nº 29.904 — 22-11-65 — Cr$ 15.300).

DECLARAÇÃO

Fumica Fuke, abaixo firmada, declara, para os devidos fins, que extraviou seu Certificado de Enfermeira Obstétrica, expedido pela Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, em dezembro de 1948.

Pôrto Alegre, 25 de outubro de 1965 — *Fumica Fuke*.

R — 23 — 24 e 25.11.65.

(Nº 29.903 — 22.11.65 — Cr$ 2.142)

DECLARAÇÃO

Eu, Júlio Martins Lopes, brasileiro, casado, motorista, domiciliado e residente nesta Capital declaro ter perdido um recibo no valor de Cr$ 3.550.000 (três milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), recibo êste, referente à compra do veículo de Marca SIMCA; tipo SEDAN; Motor nº 17.222; H. P. 96; côr PRETA; ano Fabricação 1962; empregado em transporte Particular, vendo pelo Senhor Jehovah Vieira Capazzoli, ex-proprietário do descrito veículo conforme certificado de propriedade da Div. de Trânsito da P.D.F. nº 31.107, emitido em Brasília.

Brasília, 23 de novembro de 1965 — *Julio Martins Lopes*.

Dias: 24, 25 e 26-11-65.

(Nº 29.925 — 23-11-65 — Cr$ 12.240)

AVISO

Francisco Borges Rodrigues, avisa a quem interessar possa, que se encontra extraviada a 1º via de seu diploma de Cirurgião Dentista expedido pela Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, em 29 de novembro do ano de 1924.

Recife, 26 de julho de 1965. — p/Francisco Borges Rodrigues. — *Rubens de Souza*.

Dias: 23 — 24 e 25-11-65

(Nº 29.907 — 22-11-65 — Cr$ 6.120).

DECLARAÇÃO

Sopremaco-Soc. Prefabr. de Materiais de Construção Ltda., estabelecida no Gama, Quadra 4, lotes 6 a 9, declara para fins de direito, que foi extraviado o seu Registro de Compras nº 1, sem estar escriturado.

Brasília, 23 de novembro de 1965 — *José Rita dos Reis*.

Dias: 24, 25 e 26-11-65.

(Nº 29.928 — 23-11-65 — Cr$ 7.650).

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXIX	II	Réplica	120	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXIX	III	Réplica	120	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.600
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120	XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000				

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE NÚMERO Cr$ 50